



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

EDITAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

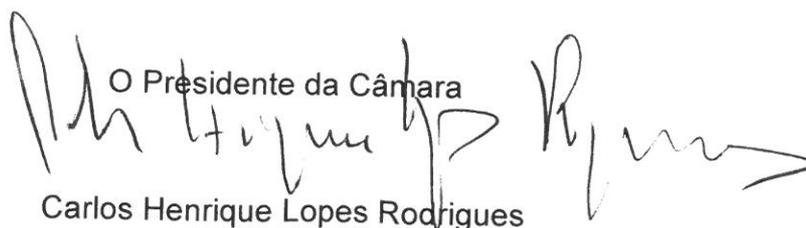
Faz público que o Município de Vila do Porto e o STAL (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins) celebraram no dia 14 de março de 2014, um acordo coletivo de entidade empregadora pública em matéria de duração de horário de trabalho, tal como prevê a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. Este acordo visa a reposição do horário de trabalho assente na prestação de uma jornada de trabalho de sete horas diárias e de 35 horas semanais.

Os efeitos deste acordo apenas abrangem os trabalhadores filiados neste sindicato.

Este acordo não prevê o estabelecimento do Banco de Horas.

Entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República.

Paços do Município de Vila do Porto, 14 de março de 2014.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues